

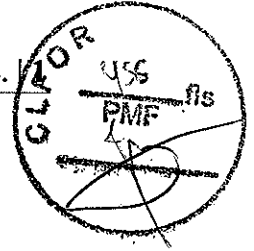
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017
PROCESSO ADM. Nº P500765/2016

FL. 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 70 /2017 - SEINF
Pregão Eletrônico nº 063/2017
Processo nº **P500765/2016**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 07 de Junho de 2018

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF CNPJ nº 04.889.850/0001-43 representado (a) pelo (a) Secretário(a), Ana Manuela Marinho Nogueira, CREA/CE: 14921 D, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa: **ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE -ME**, inscrita no CNPJ N.º.15.586.856/0001-68, com sede na Rua Professor Gomes de Matos, nº 1185, 2º andar, sala 07, Bairro:Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-423, telefone: (85) 3062.9401, email:acagcomercio@gmail.com, representada por Ana Claudia Honorato de Andrade, CPF:265.216.793-68.

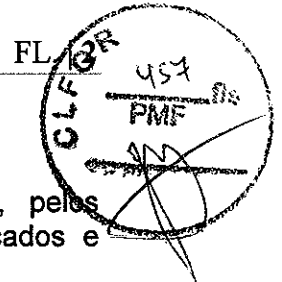
Aos 24 dias do mês de maio de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 063/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 23/05/2017, às fls. 451, do Processo nº **P500765/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017
PROCESSO ADM. Nº P500765/2016



Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 063/2017.

II. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº s 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.735, de 18.01.2016, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 063/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P500765/2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017
PROCESSO ADM. Nº P500765/2016

FL. | 3



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

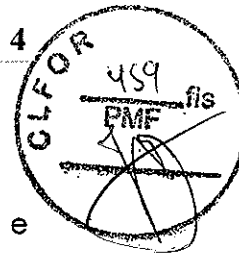
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017
PROCESSO ADM. Nº P500765/2016

FL. | 4



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuros fornecimentos, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

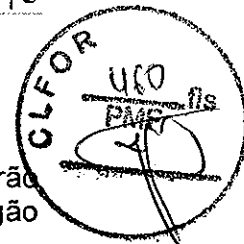
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017
PROCESSO ADM. Nº P500765/2016

FL. | 5



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

Os fornecimentos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a fornecer o produto, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser executado por **demanda**, no prazo 15 (quinze) dias contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, após solicitação do contratante, mediante **Ordem de Serviço/Fornecimento** devidamente assinada pela Contratante e Contratada.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da

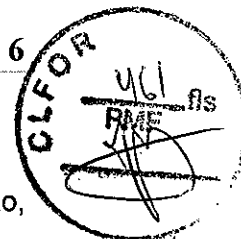
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017
PROCESSO ADM. Nº P500765/2016

FL. | 6



apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 063/2017.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – Em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017
PROCESSO ADM. Nº P500765/2016

FL. 1



da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

- a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- e) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa à rescisão do contrato;
- f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos a Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

13.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

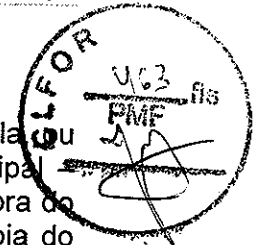


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017
PROCESSO ADM. Nº P500765/2016

FL. | 8

defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula. Ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.



13.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.1.6. A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



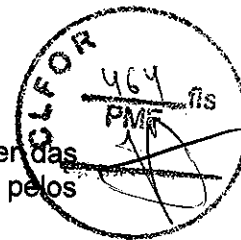
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017
PROCESSO ADM. Nº P500765/2016

FL. | 9

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 24 de maio de 2017

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Ana Manuela Marinho Nogueira

Secretária Municipal de Infraestrutura - SEINF

Ana Claudia Honorato de Andrade

ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE -ME

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



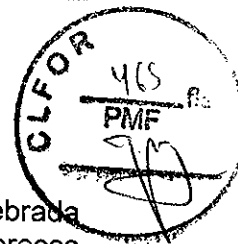
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017
PROCESSO ADM. Nº P500765/2016

FL. | 10

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do PE: 063/2017.



EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
02 E 04	ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME	15.586.856/0001-68

PROPOSTAS:

ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME						
LOTE 02						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	ADAPTADOR PARA TOMADA - TIPO 2P+T (CONEXÃO FÊMEA NO PADRÃO ANTIGO E CONEXÃO MACHO NO NOVO PADRÃO), CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO NOMINAL 127V/220V	TAMONTINA/ TRAMONTINA	UNID	30	4,99	149,70
02	ADAPTADOR PARA TOMADA - TIPO 2P+T (CONEXÃO FÊMEA NO NOVO PADRÃO E CONEXÃO MACHO NO PADRÃO ANTIGO), CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO NOMINAL 127V/220V	TRAMONTINA/ TRAMONTINA	UNID	30	4,75	142,50
03	EXTENSÃO ELÉTRICA - COM 03 ENTRADAS, TIPO 2P+T, INJETADA EM POLIPROPILENO COM TERMINAIS EM LATÃO, PLUGUE	BR CABOS/ BR CABOS	UNID	35	19,30	675,50

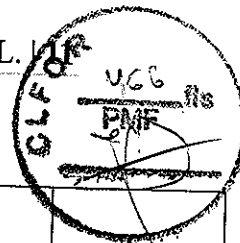
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017
PROCESSO ADM. Nº P500765/2016

FL. 11



	INJETADO EM PVC COM FIO DE 5 METROS DE COMPRIMENTO, CONDUTOR EM CORDÃO PARALELO 2 X 0,75MM ² , SUPORTANDO POTÊNCIA ENTRE 127 E 220V, CORRENTE MÁXIMA: 10A					
04	CABO FLEXÍVEL-750V 2 X 2,50 MM ² - COR VERMELHA.	SIL/ SIL	METRO	500	0,77	385,00
05	CABO FLEXÍVEL - 750V, 2 X 2,50 MM ² - COR VERDE	SIL/ SIL	METRO	500	0,77	385,00
06	CABO FLEXÍVEL - 750V, 2 X 2,50 MM ² - COR BRANCO	SIL/ SIL	METRO	500	0,77	385,00
07	FITA ISOLANTE - PRODUTO FABRICADO COM FILME A BASE DE PVC, ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA, FILME DE PVC NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS {AUTO EXTINGUÍVEL}, COM CLASSE DE ISOLAÇÃO TIPO A {PROFISSIONAL}, TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: 0°C ATÉ 90°C, ISOLAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V, RESISTÊNCIA AOS RAIOS ULTRA VIOLETA, ADESÃO AO AÇO: 2,60N/CM MÍNIMO, ADESÃO AO DORSO: 2,0N/CM MÍNIMO. POSSUI EMBALAGEM PARA PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS CONTAMINAÇÕES. TUBETE EM PAPELÃO. ESPESSURA: 0,18MM, COR: PRETA LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 20M. TENSÃO DISRUPTIVA: 9000V MÍNIMO ALONGAMENTO: 175% MÍNIMO,	3M/ 3M	UNID	150	6,16	924,00

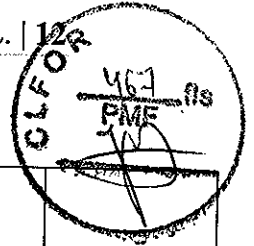
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017
PROCESSO ADM. Nº P500765/2016

FL. | 12



	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 30,90N/CM MÍNIMO, ATENDE AS NORMAS NBR 5410 E ABNT NBR M 60454 -3-1-5, ATENDE A NORMA ROHSISENTA DE MATERIAIS PESADOS E NÃO CONTÊM CHUMBO.					
08	CAIXA DE SOBREPOR (ELÉTRICA) - COM 03 TOMADAS EM SISTEMA X 2P+T 10ª, 250V NBR14136 675061 UTILIZADO EM INSTALAÇÕES APARENTES FEITAS COM AS CANALETAS DO SISTEMA X. CERTIFICADA CONFORME ABNT NBR NM 60884-1 E ABNT NBR 14136	ILUMI/ILUMI	UNID	27	12,67	342,09
09	CAIXA DE SOBREPOR (ELÉTRICA) - COM 02 TOMADAS EM SISTEMA X 2P+T 10ª, 250V NBR14136 675061 UTILIZADO EM INSTALAÇÕES APARENTES FEITAS COM AS CANALETAS DO SISTEMA X. CERTIFICADA CONFORME ABNT NBR NM 60884-1 E ABNT NBR 14136	ILUMI/ILUMI	UNID	20	7,87	157,40
10	CANELETA EM PVC - COM 03 DIVISÓRIAS, COM ADESIVO, MEDINDO: 20MMX50MMX2000MM, RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DA CHAMA, COM ENCAIXE NA PARTE SUPERIOR, COR BRANCA.	ILUMI/ILUMI	UNID	80	16,00	1.280,00
11	CANELETA EM PVC - CANALETAS DE PISO, MODELO HP2, MATERIAL PVC, MEDIDAS 52MMX14MM, COR CINZA, CUMPRIMENTO 2 METROS, COM	ILUMI/ILUMI	UNID	50	21,80	1.090,00

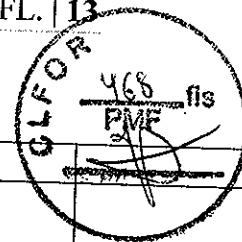
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017
PROCESSO ADM. Nº P500765/2016

FL. | 13



ADESIVO.						
12	FIO ELÉTRICO PARALELO-DIMENSÃO 2X2,5MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO.	SIL/SIL	METRO	400	2,03	812,00
13	PLUG MACHO - COM 2P + T, CORRENTE DE 20A, TENSÃO ATÉ 250 W, MATERIAL PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA	TRAMONTIN A/ TRAMONTIN A	UNID	30	2,89	86,70
14	PLUG FÊMEA - COM 2P + T, CORRENTE DE 20A, TENSÃO ATÉ 250 W, MATERIAL PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES EM LIGA DE COBRE.	TRAMONTIN A/ TRAMONTIN A	UNID	30	3,67	110,10
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.924,99 (SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).						

LOTE 04						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	FECHADURA ELÉTRICA COM TRINCO ELÉTRICO - PARA EMBUTIR EM PORTA DE MADEIRA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO EXTERNO POR TOQUE EM BOTOEIRA COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12V EMBUTIDA OU CHAVE. ACIONAMENTO INTERNO POR MAÇANETA OU CHAVE. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO, PLÁSTICO ABS,	HDL/HDL	UNID	16	222,10	3.553,60

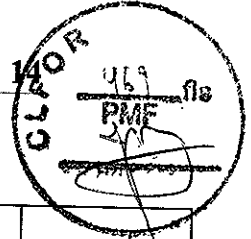
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017
PROCESSO ADM. Nº P500765/2016

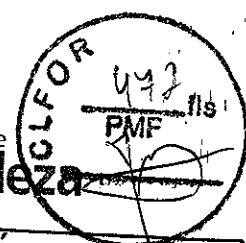
FL. |



	LIGA DE ALUMÍNIO E NYLON, FREQUÊNCIA:50/60HZ, ALIMENTAÇÃO: 12V (TRA.400 OU SISTEMA HDL COMPATÍVEL) DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 220X146X89MM. CONSUMO: 15W. PESO: 1,20KG. ACOMPANHA 02 CHAVES					
02	ACIONADOR DE FECHADURA UNIVERSALACIONAMENTO PARA FECHADURA DE 12 V, COM 2 FIOS ENTRE ACIONADOR E FECHADURA, ALIMENTAÇÃO 110VAC OU 220 VAC.	TRAMONTIN A/ TRAMONTIN A	UNID	16	90,33	1.445,28
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.998,88 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA:

- VALOR GLOBAL: R\$ 11.923,87 (ONZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, OITENTA E SETE CENTAVOS).



PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 70/2017**

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

08 JUN 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:** ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ Nº. 15.586.856/0001-68; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P500765/2016; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** II. Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº s 11.251 de 10.09.2002, nº. 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.735, de 18.01.2016, no Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2017; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2017; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SEINF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 07 de junho de 2017.

Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira
CREA/CE 14921 D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF

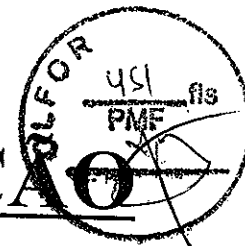
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 063/2017- SEINF. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU:** n.º P500765/2016. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 27101.15.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 0101 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. A titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei n.º 10.520/02 e do item 21.2 do Edital Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 063/2017, vem **HOMOLOGAR** os Lotes 02 e 04 do Procedimento Licitatório, a empresa vencedora: **ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ n.º 15.586.856/0001-68, nos valores de: **Lote 02 - R\$ 6.924,99 (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)** e **Lote 04 - R\$ 4.998,88 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo-se um valor global de **R\$ 11.923,87 (onze mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)**, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 440 a fls. 444 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, observado às disposições legais.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 16 de maio de 2017.

Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira
CREA/CE 14921-D

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

